



PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º 014/94
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Livro 07, Folha 30, Data 14/03/94	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Moras 17:00	<input checked="" type="checkbox"/> Reguerimento	
	Funcionário	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador VALDON VARJÃO-PFL

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja endereçado expediente ao Exm^o. Sr. Dr. FLORISVALDO FLORES LOPES - Secretário da Fundatur, no sentido de ser informado das arguições a seguir:

1 - O critério de majoração das taxas de cobrança para frequência no Balneário das Águas Quentes.

2 - Se as receitas provindas dessas taxas passam pela contabilidade da Prefeitura.

3 - Qual a forma de comprovantes fornecidos aos usuários?

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 14 de março de 1994.

VALDON VARJÃO

Vereador-PFL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Diz a Lei, que o Vereador é um sentinela da comunidade é um fiscal do povo; sua função além das tantas que é peculiar também a de ajudar na orientação à administração do Município.

Vem de praxe em outras administrações, que o Balneário das Águas Quentes se tornaram em sinecura de apaniguados dos Prefeitos anteriores.

Na Administração Carolino, Sr. Fernando e um seu parente Paulo Raye, seu Pai e o Senhor Jair Batistela, Paulo Sérgio, o Sr. Waldemir (Boca Rica).

Acreditamos nos bons propósitos do Prefeito Wilmar Peres e conseqüentemente na lisura do Secretário Dr. Florisvaldo ...



PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N. 014/94
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Folha 30 Data 14/03/94 Horas 17:00 Funcionário		

AUTOR VALDON VARJÃO-PFL

fls.02

Flores Lopes, vemos a grosso modo, salvo melhor juízo, que a rotina das apanigações daquele Balneário continua rodando a bel prazer, visto que suas rendas não passam por qualquer controle da Prefeitura, ou se passa não é do conhecimento dos legisladores.

Dessa forma justifica nosso Requerimento para que a comunidade tome conhecimento do quanto rende o Balneário e quais os critérios de majoração das taxas cobradas.

Data supra.

Valdon Varjão
 VALDON VARJÃO

Vereador-PFL

Confere com o original

Aprovado por unanimidade de votos na Sessão

Ordinária realizada na data de 14.03.94.

Tânia Maria Martins do Prado
 Tânia Maria Martins do Prado.

AIRTON NOGUEIRA

Vereador - PFL

Valdon Varjão
Valdon Varjão

Vereador-PFL

Lázaro Sipiriano de Carvalho
Lázaro Sipiriano de Carvalho

Vereador-PFL

Gonçalo de O. Costa Neto
Gonçalo de O. Costa Neto

Vereador-PFL